



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 872/12** **DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE  
DO MUNICÍPIO".*

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal de Pereiras,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga  
a seguinte lei:

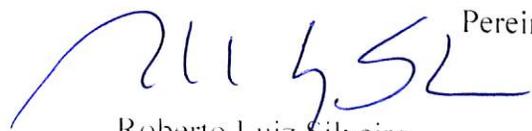
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um  
Crédito Adicional na importância de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), destinado a  
Suplementar a dotação orçamentária abaixo:

I – Unidade Orçamentária – 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func.Programática – 1545100111.010 – Construção de Obras de Infraestrutura  
Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
F.R. (05) Transferências e Convênios Federais  
N.Reduzido - 801  
Valor: R\$ 76.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua  
totalidade com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser provocado pelo  
repasso do recurso financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Ministério da Cidade,  
para Melhoria de Condições de Mobilidade Urbano – Ciclovias.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a  
proceder as alterações oriundas deste Decreto, junto ao PPA e LDO, ficando entendido  
desde já, como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Roberto Luiz Silveira  
Prefeito Municipal

Pereiras, 21 de junho de 2012.

Registrada e afixada em local de costume nesta prefeitura municipal na data supra.

  
Pedro Alves Silveira Junior  
Chefe de Gabinete